Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 041/2024** – **Aquisição de 02 (duas) roçadeiras laterais para as manutenções do Departamento de Serviços Municipais**, em favor da empresa vencedora: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI** (20502109000134) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Mirassol/SP, 11 de abril de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A EQUIPE DE CICLISMO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R$ 6.973,50 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **11/04/2024**

até o dia **17/04/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **17/04/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 11 de abril de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 71, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez dias de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo). O Sr. Anderson Fernandes de Oliveira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida tratou do primeiro tema pauta: **Aditamento do Termo de Colaboração nº 066/2020 - Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol (análise de documentos e Plano de Trabalho 2024)**, foi apresentado a todos os conselheiros presentes os documentos e Plano de Trabalho. O presidente fez a leitura do Plano e apresentou a justificativa da OSC, para pedido de aumento de 30% (R$1.500,00) do valor do repasse mensal, para suprir parte das despesas descritas no Plano de Aplicação dos recursos financeiros, com uma planilha demonstrando os aumentos desde 2020 (ano em iniciou o Termo e Colaboração). Após análise, os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas o Plano de Trabalho com aumento de 30% (trinta por cento), totalizando R$ 6.500,00 (seis mil reais) mensais, com vigência até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Continuando a reunião com o segundo tema em pauta: **Emenda parlamentar número 202239460007, programação 353030020220001 – GND 4 (equipamentos): R$ 150.000,00 para a APAE - Alteração de Plano de Trabalho (mudança de itens), utilização dos rendimentos da aplicação financeira do recurso recebido e prorrogação de prazo**, o Presidente lembrou que se trata de uma emenda do ano de 2022 e que anteriormente já foi feita uma solicitação a este conselho para alteração do Plano de Trabalho (mudança de itens), sendo deliberada na Ata de reunião nº 59, em 05/06/2023 (cinco de junho de dois mil e vinte e quatro), em seguida fez a leitura do Ofício nº 060/2024-APAE que solicita a este Conselho, prorrogação do prazo para execução do recurso e nova alteração do objeto, sendo a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, sem emplacamento anterior, que irá adequar a demanda atual de atendimentos prestados pela OSC. Os conselheiros presentes analisaram o novo plano de trabalho e em seguida aprovaram sem ressalvas a alteração, com a prorrogação do prazo. O terceiro tema em pauta: **Emenda parlamentar número 202437300006, programação 353030020240002 – GND 3 (custeio): R$ 100.000,00 para a Vila Vicentina – Autorização para recebimento e utilização do recurso financeiro federal Social**, o Presidente apresentou aos conselheiros o espelho da programação para o recebimento e utilização do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a emenda e a Programação no Sistema SIGTV. Os conselheiros fizeram a leitura e aprovaram sem ressalvas o recebimento e a utilização do recurso, para ser utilizado na modalidade de custeio, para a OSC Vila Vicentina. O quarto e último tema em pauta: **Emenda parlamentar número 202439050020, programação 353030020240001 – GND 3 (custeio) R$ 100.000,00 para a CADIMI – Autorização para recebimento e utilização do recurso financeiro federal**, o Presidente apresentou aos conselheiros o espelho da programação para o recebimento e utilização do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a emenda e a Programação no Sistema SIGTV. Os conselheiros fizeram a leitura e aprovaram sem ressalvas o recebimento e a utilização do recurso, para ser utilizado na modalidade de custeio, para a OSC Casa da Divina Misericórdia Criança e Adolescente (CADIMI). Nada mais havendo a tratar, o

presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Carmen Silvia de Medeiros _____ 1ª Secretária, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

APROVA o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil: Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 71 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol, CNPJ: 65.712.168/0001-75, para aditamento do Termo de Colaboração nº 066/2020, no exercício de 2024, com repasse mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vigência até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro), sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

APROVA a Alteração do Plano de Trabalho e utilização dos rendimentos da aplicação financeira do recurso recebido – ref.: Emenda Parlamentar nº 202239460007, programação 3530300 2022001 – R$ 150.000,00 de equipamentos para a APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 71 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado a Alteração do Plano de Trabalho, referente Emenda Parlamentar nº 202239460007, programação 353030020220001 – R$ 150.000,00 de equipamentos para a APAE e utilização dos rendimentos da aplicação financeira do recurso recebido com prorrogação do prazo para execução do recurso e nova alteração do objeto, sendo a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, sem emplacamento anterior, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

APROVA o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, emenda parlamentar número 202437300006, programação 353030020240002 – GND 3 (custeio): R$ 100.000,00 para a Vila Vicentina, CNPJ: 49.061.781/0001-13, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 71 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, emenda parlamentar número 202437300006, programação 353030020240002 – GND 3 (custeio): R$ 100.000,00 para a Vila Vicentina, CNPJ: 49.061.781/0001-13, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

APROVA o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, emenda parlamentar número 202439050020, programação 353030020240001 – GND 3

(custeio) R$ 100.000,00 para a CADIMI, CNPJ: 04.650.174/0001-50, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 71 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, emenda parlamentar número 202439050020, programação 353030020240001 – GND 3 (custeio) R$ 100.000,00 para a CADIMI, CNPJ: 04.650.174/0001-50, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....